



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

548

LEI N°. 04 de 12 de 1975

Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:-

Estima a Receita, e fixa a Despesa do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 1976, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 1976, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração Indireta, estima a receita geral em Cr\$ 18.216.700,00 (dezoito milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações contidas no anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL

1.1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 10.706.110
Receita Tributária	Cr\$ 1.370.650
Receita Patrimonial	Cr\$ 141.780
Receita Industrial	Cr\$ 348.480
Transferências Correntes	Cr\$ 6.682.080
Receitas Diversas	Cr\$ 2.163.120
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 5.048.790
Operações de Crédito	Cr\$ 1.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 548 EMENTA:-

de 04 de 12 de 1975

Reg. Livro ____ fls. ____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Alienação de Bens Móveis e	
Imóveis	Cr\$ 100.000
Transferências de Capital	Cr\$ 3.348.790
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 100.000
TOTAL	Cr\$ 15.754.900

2. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 2.442.800
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 19.000
TOTAL	Cr\$ 2.461.800
TOTAL GERAL	Cr\$ 18.216.700

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos I, quadros a, b, c, d e II, quadros a e b, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESAS POR ÓRGÃOS

A. 1 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte	Cr\$ 465.100
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 950.400
Divisão de Administração	Cr\$ 953.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 548 **EMENTA:-**

de 04 de 12 de 1975

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Secretaria de Finanças	Cr\$	2.285.800
Secretaria de Obras e Viação	Cr\$	4.917.500
Secretaria de Urbanismo e		
Serviços Urbanos	Cr\$	2.700.500
Secretaria de Educação	Cr\$	2.373.500
Secretaria de Cultura e		
Turismo	Cr\$	395.800
Divisão de Saúde e Assistên-		
cia	Cr\$	713.000
TOTAL	Cr\$	15.754.900

A.2 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência do		
Município	Cr\$	779.400
Estação Rodoviária Orlando		
Bezerra de Menezes	Cr\$	464.200
Estádio Municipal		
Dr. Mauro Sampaio	Cr\$	664.900
Faculdade de Engenharia		
Operacional	Cr\$	553.300
TOTAL	Cr\$	2.461.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº. 548
de 04 de 12 de 1975
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

B - DESPESA POR FUNÇÕES

B.1 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	Cr\$ 465.100
Administração e Planejamento	Cr\$ 2.356.400
Agricultura	Cr\$ 72.900
Defesa Nacional e	
Segurança Pública	Cr\$ 67.100
Educação e Cultura	Cr\$ 3.390.400
Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 180.000
Habitação e Urbanismo	Cr\$ 4.323.900
Indústria, Comércio e	
Serviços	Cr\$ 1.091.900
Saúde e Saneamento	Cr\$ 1.233.500
Assistência e Previdência	Cr\$ 406.200
Transporte	Cr\$ 383.500
Reserva de Contingência	Cr\$ 280.000
TOTAL	Cr\$ 2.461.800
TOTAL GERAL	Cr\$ 18.216.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 548
de 04 de 12 de 1975
Reg. Livro fls.

EMENTA:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

§ 1º - O Chefe do Executivo fará publicar, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o detalhamento, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade e projeto constantes dos anexos I.

§ 2º - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada / em seus orçamentos próprios, aprovados por Decretos do Executivo, em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por funções, programas, subprogramas, atividades e projetos.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária (elemento de / gasto), para os fins e mediante a utilização dos recursos a seguir indicados:

a - atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o superavit da respectiva receita; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 548 EMENTA:-

de 04 de 12 de 1975

Reg. Livro ____ fls. ____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

b - atender insuficiência nas demais dotações, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 de dezembro de 1975.

Francisco Erivano Cruz
Francisco Erivano Cruz - Cap. P.M.

INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO